

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

18/07/2018

PORTARIA Nº 4.193/PR/2018

Designa Juiz Coordenador e Juiz Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teófilo Otoni.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e §1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teófilo Otoni, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 465, de 3 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juízes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e de Juiz Adjunto do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0009945-81.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Maurício Simões Coelho Júnior para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teófilo Otoni.

Art. 2º Ficam designados para exercer a função de Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário os seguintes juízes de direito:

I - José Paulino de Freitas Neto;

II - Juliana Mendes Pedrosa;

III - Emerson Chaves Motta.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 3.548, de 13 de dezembro de 2016, e nº 3.689, de 10 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de julho de 2018.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente